

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE 26 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos, no interesse do serviço, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o propósito de desempenharem suas respectivas atribuições de cargo/especialidade no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:
a) ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG;
b) não responder a processo administrativo disciplinar;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) não ter previsão de usufruto de licenças; e
e) ter parecer favorável para redistribuição do atual órgão de lotação.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe.

3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao IBRAM;

3.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado à disposição do IBRAM perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

4. DA LOTAÇÃO:

4.1. Os candidatos selecionados serão lotados na sede do IBRAM, localizada na SEP 511, Edifício Bittar, Brasília/DF, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor(a).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), a qual poderá ser solicitada pelo e-mail digep@ibram.df.gov.br;

5.2. A ficha de inscrição, devidamente preenchida, deve ser encaminhada para o e-mail digep@ibram.df.gov.br, até o dia 31 de maio de 2016.

5.3. Os servidores serão convocados para entrevistas no IBRAM.

6. REDISTRIBUIÇÃO

6.1. Os servidores selecionados serão redistribuídos para o IBRAM, mediante o preenchimento de requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

6.2. O efetivo exercício dos servidores selecionados no IBRAM dar-se-á a partir da autorização da redistribuição pela Subsecretaria de Gestão De Pessoas - SUGEP/SEPLAG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM será responsável pela seleção.

8.2. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata.

8.3. Para maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, telefones nºs (61) 3214-5665 / 3214-5666 / 3214-5667, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: digep@ibram.df.gov.br.

JANE MARIA VILAS BÔAS

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Especialidade:
Órgão de Origem:	
Lotação Atual:	Telefone comercial:
Chefia Imediata:	Telefone comercial:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

2. ESCOLARIDADE (Os certificados deverão ser apresentados na entrevista)

Grau de Instrução	
Curso:	Concluído em:
Pós-graduação	
Curso:	Concluído em:
Outros	
Curso:	Concluído em:
Outros	
Curso:	Concluído em:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever de forma resumida locais de trabalho e experiências referentes à vaga de interesse)

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e tenho ciência da minha opção de que perderei o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.	
Brasília/DF, _____ de _____ de _____ de 2016	Assinatura

6. TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

A ausência do(a) servidor(a) acima não prejudicará as atividades ordinárias desta Unidade.	
Brasília/DF, _____ de _____ de _____ de 2016	Assinatura da Chefia Imediata

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013.

PROCESSO: 0417.001.566/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e os proprietários JOSÉ BIZARRIA FILHO e MARIA DE LOURDES DA SILVA BIZARRIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 05/04/2016 a 05/04/2017, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 154/3 Lote 38 Comércio, em Brasília-DF, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composto de loja térrea e quatro salas no primeiro andar, conforme específica o Proposta de Locação (fl. 209/315). VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.032,75 (cinco mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor atualizado da locação, e R\$ 517,25 (quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) relativo ao reajuste da importância contratada, perfazendo o valor total anual de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622825790012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2016NE00025 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2016 a 05 de abril de 2017. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO e MARIA DE LOURDES DA SILVA BIZARRIA, na qualidade de Proprietários.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013.

PROCESSO: 417.001.226/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e o proprietário MANOEL PEDRO DOS ANJOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 08/04/2016 a 08/04/2017, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na QN 7F, Conjunto 04, Casa 05, Riacho Fundo II, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), para uso do Conselho Tutelar de Riacho Fundo II, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme específica o edital de convocação para proposta de locação de imóvel 06/2012 de fls. 37/44 e a Proposta de fl. 238. VALOR O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo em R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622825790012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2016NE00026 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 08 de abril de 2016 a 08 de abril de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: MANOEL PEDRO DOS ANJOS, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002.

PROCESSO: 150.000849/2016. CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.185.725/0001-27, com sede na Avenida Copacabana 71, unidade 05, sala 03, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba, São Paulo-SP - CEP: 06502-001, neste ato representado por ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO, na qualidade de representante legal. CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação, por convite, da Banda "NAÇÃO ZUMBI" que se apresentará no dia 21 de abril de 2016, às 22:30 horas, com duração de 60 minutos, na área externa da Torre de TV (gramado) - DF, dentro da programação do Projeto "56º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls.82 e a Proposta de fls.08, constantes do processo nº 150.000.849/2016 que passam a integrar o presente Termo. CLAUSULA QUINTA - Do Valor : O valor do presente Contrato é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00444, emitida em 19/04/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLAUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/04/2016. CLAUSULA NONA - Das Garantias: Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e na Proposta. CLAUSULA DECIMA SETIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO.